

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2019

SÚMULA: Aumenta o número de vagas no cargo do Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a aumentar o número de vagas no cargo do Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94, conforme tabela abaixo:

CARGO	Nº VAGAS EXISTENTES	Nº DE VAGAS NOVAS	Nº VAGAS ATUALIZADAS
PSICÓLOGO	01	01	02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal